



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 52/2026, de 12 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1710/2026, de 11 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.23.691.170.1742-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$200.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	70.000,00

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	10.000,00

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	100.000,00

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$20.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Março de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** ** 880-**

PREFEITO MUNICIPAL